



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 794

De 31 de janeiro de 1991.

EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080332.01 – Cumprimento de Compromissos Financeiros da
Municipalidade.

3265 – Juros de Outras Dívidas
CR\$ 50.000.000,00

03080302.01 – Administração e Finanças
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores
CR\$ 100.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04140771.01 – Construção de Açudes, Barragens e Passagens
Molhada.

4110 – Obras e Instalações
CR\$ 300.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação das atividades a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.01 – Manut. Dos Deps. e Serv. Da Secretaria de
Administração e Finanças e O. Correladas.

3111 – Pessoal Civil
CR\$ 150.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.01 – Construção de Unidades Esc. E Aquis. De Equip. e
Const. de Bibliotecas Públicas.

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 100.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10583232.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e
Serviços Públicos.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 100.000.000,00

06- SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.01 – Manut. Dos Deps. e Serv. Da Secretaria de Saúde e
Ação Social

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 100.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 17 de novembro
de 1992.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o
que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei
foi republicada nesta data, passando a vigorar com a
nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL